



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de para conserto da caixa e diferencial do veículo Caminhão Ford Cargo, ano 1998, modelo 1617, Placa AIC-8047, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: GW Comércio de Peças Automotivas Ltda, CNPJ n.º 06.177.991/0001-69.

PREÇO GLOBAL: R\$ 5.226,95 (cinco mil, duzentos e vinte seis reais e noventa e cinco centavos)

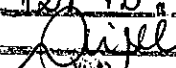
PRAZO DE ENTREGA: Imediata.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2012.


John Jefferson Weber Nodari

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário
eletronico nº 131
de 11 de dez 12, 01


SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação para aquisição de peças para conserto do caminhão placa AIC-8047, em caráter de urgência devido aos diversos serviços agendados.

OBJETO: peças diversas, conforme orçamento em anexo.

Valor: R\$ 5.226,95

Solicitado Por: Sergio Gossenheimer

Data da Solicitação : 10/12/2012

Assinatura *Sergio Gossenheimer*

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 2409

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____ Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____ Carimbo

Se fez necessário a troca
da ponta de eixo do lado direito
do caminhão cargo AIC 8047 devido
a falha na caixa de câmbio pois
escorava a 1ª reduzida com isso
veio a quebrar a mesma.

É com isso ocasionando defeito nos peças de
diferencial e sendo necessário a
substituição das mesmas

[Assinatura]

Sérvio B. Guimarães

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
LUVA PILOTO MORINGA CAMBIO EATON	1	R\$ 184,50	R\$ 184,50
ROLAMENTO CAMBIO EATON	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50
ROLAMENTO CAMBIO EATON PILOTO	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
ENGRENAGEM MOTRIZ EATON	1	R\$ 584,50	R\$ 584,50
ANEL TRAVA CAMBIO EATON	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
JG JUNTA CAMBIO EATON	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
RETENTOR CAMBIO PILOTO	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
RETENTOR CAMBIO VW EATON	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50
GRAXEIRA 10MM	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
ROLAMENTO 6004	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
ENGRENAGEM CAMBIO EATON	1	R\$ 654,00	R\$ 654,00
LUVA CAMBIO EATON FS5205	1	R\$ 418,00	R\$ 418,00
EIXO PINO CAMBIO EATON	1	R\$ 72,50	R\$ 72,50
PARAFUSO 5/8 X 1/2	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
PARAFUSO 5/8 X 4 A/O	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
PORCA 5/8 TRAVANTE	4	R\$ 1,25	R\$ 5,00
PINO TRAVA DIFERENCIAL EATON	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
SATELITE DIFERENCIAL 240 CARGO	4	R\$ 132,50	R\$ 530,00
PARAFUSO 7 X 40MM	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50
PORCA 7MM	1	R\$ 0,15	R\$ 0,15
ARRUELA LISA ¼ ZINCADA	2	R\$ 0,15	R\$ 0,30
PLANETARIA DIFERENCIAL 240 CARGO LD	1	R\$ 314,50	R\$ 314,50
PLANETARIA DIFERENCIAL 240 LE	1	R\$ 294,50	R\$ 294,50
SINO CAIXA SATELITE CARGO	1	R\$ 795,00	R\$ 795,00
PONTA EIXO FORD CARGO	1	R\$ 645,00	R\$ 645,00
PORCA AJUSTE COROA DIFERENCIAL CARGO	1	R\$ 124,50	R\$ 124,50
ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL CARGO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL			R\$ 5.226,95

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

06.177.991/0001-890

GW COMÉRCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS LTDA. - ME

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
LUVA PILOTO MORINGA CAMBIO EATON	1	R\$ 186,00	R\$ 186,00
ROLAMENTO CAMBIO EATON	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
ROLAMENTO CAMBIO EATON PILOTO	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
ENGRENAGEM MOTRIZ EATON	1	R\$ 586,00	R\$ 586,00
ANEL TRAVA CAMBIO EATON	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
JG JUNTA CAMBIO EATON	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
RETENTOR CAMBIO PILOTO	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
RETENTOR CAMBIO VW EATON	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
GRAXEIRA 10MM	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
ROLAMENTO 6004	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
ENGRENAGEM CAMBIO EATON	1	R\$ 656,00	R\$ 656,00
LUVA CAMBIO EATON FS5205	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
EIXO PINO CAMBIO EATON	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
PARAFUSO 5/8 X 1/2	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
PARAFUSO 5/8 X 4 A/O	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
PORCA 5/8 TRAVANTE	4	R\$ 2,25	R\$ 9,00
PINO TRAVA DIFERENCIAL EATON	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
SATELITE DIFERENCIAL 240 CARGO	4	R\$ 135,50	R\$ 542,00
PARAFUSO 7 X 40MM	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50
PORCA 7MM	1	R\$ 0,25	R\$ 0,25
ARRUELA LISA 1/4 ZINCADA	2	R\$ 0,15	R\$ 0,30
PLANETARIA DIFERENCIAL 240 CARGO LD	1	R\$ 317,50	R\$ 317,50
PLANETARIA DIFERENCIAL 240 LE	1	R\$ 295,50	R\$ 295,50
SINO CAIXA SATELITE CARGO	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
PONTA EIXO FORD CARGO	1	R\$ 645,00	R\$ 645,00
PORCA AJUSTE COROA DIFERENCIAL CARGO	1	R\$ 126,50	R\$ 126,50
ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL CARGO	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
TOTAL			R\$ 5.286,55

Merio Carvalho

MECANICA BEIRA LAGO LTDA

CNPJ: 05.845.387/0001-09

05.845.387/0001-09

**MECANICA BEIRA
LAGO LTDA.**

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO - PR.

CNPJ Nº 04.371.393/0001-09

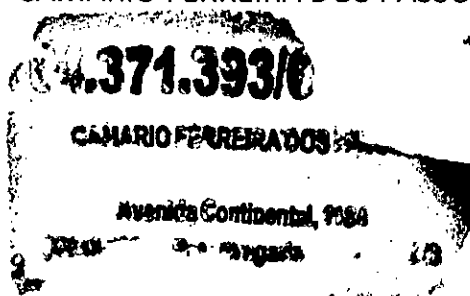
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9023252713

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
LUVA PILOTO MORINGA CAMBIO EATON	1	R\$ 192,50	R\$ 192,50
ROLAMENTO CAMBIO EATON	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
ROLAMENTO CAMBIO EATON PILOTO	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00
ENGRENAGEM MOTRIZ EATON	1	R\$ 596,00	R\$ 596,00
ANEL TRAVA CAMBIO EATON	1	R\$ 48,50	R\$ 48,50
JG JUNTA CAMBIO EATON	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
RETENTOR CAMBIO PILOTO	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
RETENTOR CAMBIO VW EATON	1	R\$ 41,80	R\$ 41,80
GRAXEIRA 10MM	6	R\$ 3,58	R\$ 21,50
ROLAMENTO 6004	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
ENGRENAGEM CAMBIO EATON	1	R\$ 674,50	R\$ 674,50
LUVA CAMBIO EATON FS5205	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
EIXO PINO CAMBIO EATON	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
PARAFUSO 5/8 X 1/2	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
PARAFUSO 5/8 X 4 A/O	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
PORCA 5/8 TRAVANTE	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
PINO TRAVA DIFERENCIAL EATON	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
SATELITE DIFERENCIAL 240 CARGO	4	R\$ 137,50	R\$ 550,00
PARAFUSO 7 X 40MM	1	R\$ 1,75	R\$ 2,00
PORCA 7MM	1	R\$ 1,25	R\$ 2,00
ARRUELA LISA ¼ ZINCADA	2	R\$ 0,25	R\$ 0,50
PLANETARIA DIFERENCIAL 240 CARGO LD	1	R\$ 324,30	R\$ 324,30
PLANETARIA DIFERENCIAL 240 LE	1	R\$ 315,50	R\$ 315,50
SINO CAIXA SATELITE CARGO	1	R\$ 810,30	R\$ 810,30
PONTA EIXO FORD CARGO	1	R\$ 652,00	R\$ 652,00
PORCA AJUSTE COROA DIFERENCIAL CARGO	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL CARGO	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
TOTAL			R\$ 5.502,40



CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 10 de dezembro de 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeita do Município

Excêlentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de peças para reforma do Veículo Caminhão Ford Cargo, ano 1998, modelo 1617, Placa AIC 8047, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

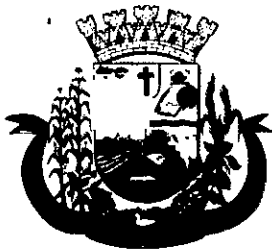
2678213502.036 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.39.2409 – Material para manutenção de veículos – Fonte 01505

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução I
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2012

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças para conserto da caixa e diferencial do veículo Caminhão Ford Cargo, ano 1998, modelo 1617, Placa AIC-8047, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	1	LUVA PILOTO MORINGA CAMBIO EATON	R\$ 184,50	R\$ 184,50
2	1	ROLAMENTO CAMBIO EATON	R\$ 97,50	R\$ 97,50
3	1	ROLAMENTO CAMBIO EATON PILOTO	R\$ 184,00	R\$ 184,00
4	1	ENGRENAGEM MOTRIZ EATON	R\$ 584,50	R\$ 584,50
5	1	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	R\$ 38,00	R\$ 38,00
6	1	JG JUNTA CAMBIO EATON	R\$ 18,00	R\$ 18,00
7	1	RETENTOR CAMBIO PILOTO	R\$ 34,00	R\$ 34,00
8	1	RETENTOR CAMBIO VW EATON	R\$ 38,50	R\$ 38,50
9	6	GRAXEIRA 10MM	R\$ 2,00	R\$ 12,00
10	1	ROLAMENTO 6004	R\$ 15,00	R\$ 15,00
11	1	ENGRENAGEM CAMBIO EATON	R\$ 654,00	R\$ 654,00
12	1	LUVA CAMBIO EATON FS5205	R\$ 418,00	R\$ 418,00
13	1	EIXO PINO CAMBIO EATON	R\$ 72,50	R\$ 72,50
14	2	PARAFUSO 5/8 X 1/2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
15	2	PARAFUSO 5/8 X 4 A/O	R\$ 3,00	R\$ 6,00
16	4	PORCA 5/8 TRAVANTE	R\$ 1,25	R\$ 5,00
17	2	PINO TRAVA DIFERENCIAL EATON	R\$ 18,00	R\$ 36,00
18	4	SATELITE DIFERENCIAL 240 CARGO	R\$ 132,50	R\$ 530,00
19	1	PARAFUSO 7 X 40MM	R\$ 0,50	R\$ 0,50
20	1	PORCA 7MM	R\$ 0,15	R\$ 0,15
21	2	ARRUELA LISA ¼ ZINCADA	R\$ 0,15	R\$ 0,30
22	1	PLANETARIA DIFERENCIAL 240 CARGO LD	R\$ 314,50	R\$ 314,50
23	1	PLANETARIA DIFERENCIAL 240 LE	R\$ 294,50	R\$ 294,50
24	1	SINO CAIXA SATELITE CARGO	R\$ 795,00	R\$ 795,00
25	1	PONTA EIXO FORD CARGO	R\$ 645,00	R\$ 645,00
26	1	PORCA AJUSTE COROA DIFERENCIAL CARGO	R\$ 124,50	R\$ 124,50
27	1	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL CARGO	R\$ 120,00	R\$ 120,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Manutenção do equipamento para dispor o mesmo para o desenvolvimento das atividades junto à Secretaria Municipal de Obras. Considerando o acúmulo de serviços em decorrência do encerramento do ano, e ainda, por termos várias obras públicas em andamento que necessitam de serviços de caminhão. Pelo valor da reforma, pela urgência na disposição deste veículo e pela prerrogativa legal prevista no artigo 24 da Lei 8.666/93, optamos em realizar processo de dispensa de licitação, nos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

termos dos orçamentos em anexo. A mão de obra para reforma do veículo, será realizada por servidor desta Municipalidade.

FORNECEDOR

G.W. COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.177.991/0001-69, com sede na Avenida Continental, 776, Sala 02, Município de Pato Bragado – PR. neste ato representado pelo Senhor Gilmar Alberto Gentilini, portador do CPF n.º 369.209.599-68.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 5.226,95 (cinco mil, duzentos e vinte seis reais e noventa e cinco centavos). O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega Das peças, condicionado à aceitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

2678213502.036 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.39.2409 – Material para manutenção de veículos – Fonte 01505

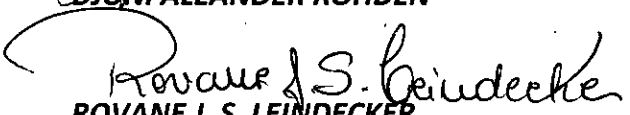
DO PRAZO DE ENTREGA: Imediato

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2012.


John Jefferson Weber Nodari - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


DIONI ALEANDER ROHDEN


ROVANE J. S. LEINDECKER



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do diferencial do veículo CAMINHÃO FORD/CARGO, ano 1998, modelo 1617, Placa AIC 8047, de propriedade do município.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2012 que o Secretário de Viação, Obras e Urbanismo entende ser necessário o conserto do diferencial do caminhão desta municipalidade, em caráter de urgência, diante da necessidade de dar continuidade à prestação de serviços previamente agendados para serem executados ainda neste ano de 2012.

Diante do valor envolvido e necessidade de utilização deste veículo com a maior brevidade possível, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispendo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizam estes tipos de serviços, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

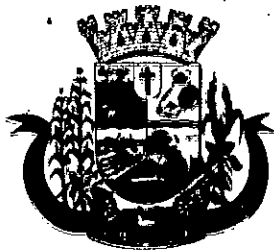
Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, pelo menor valor cotado de R\$ 5.226,95 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), por restar dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados, os quais acompanham o procedimento.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de dezembro de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

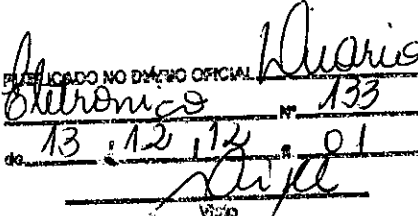
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2012.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a aquisição das peças descritas neste certame da empresa **G.W. COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 5.226,95 (cinco mil, duzentos e vinte seis reais e noventa e cinco centavos) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 13 de dezembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3488
de 13 de 12 de 12 nº 06
Visto


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 133
de 13 de 12 de 12 nº 01
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2012

Comunico a Empresa **G.W. COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 071/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 13 de dezembro de 2012.



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO a CAIXA OUVEDORA DOVNU

Produtos e Serviços

R Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05845387/0001-09
Razão Social: MECANICA BEIRA LAGO LTDA
Endereço: RUA GUARAPUAVA SN BARRACAO 01 / CENTRO /
PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2012 a 26/12/2012

Certificação Número: 2012112720423163028340

Informação obtida em 13/12/2012, às 15:35:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VISUALIZAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000302012-14025387

Nome: MECANICA BEIRA LAGO LTDA - ME

CNPJ: 05.845.387/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/11/2012.

Válida até 11/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06177991/0001-69

Razão Social: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Endereço: RUA GUAIRA 2696 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2012 a 14/12/2012

Certificação Número: 2012111505011595262787

Informação obtida em 13/12/2012, às 15:30:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000332012-14025991

Nome: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

CNPJ: 06.177.991/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

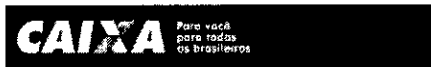
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/11/2012.

Válida até 20/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWN

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04371393/0001-09
Razão Social: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME
Nome: AUTO ELETRICA DO CAMARIO
Fantasia:
Endereço: R PARANAGUA 767 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2012 a 15/12/2012

Certificação Número: 2012111610064968845431

Informação obtida em 13/12/2012, às 15:37:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VISUALIZAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 065602011-14025010

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

CNPJ: 04.371.393/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/11/2011.

Válida até 12/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Aterção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.